

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS**

**CONTRATO 08/2017**

A **Câmara Municipal de Ijaci**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na cidade de Ijaci/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.835.045/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Luiz Rogério Vilas Boas, portador do CPF nº 821.920.306-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Diretriz Informática Eireli.**, situada na cidade de Varginha na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86 – Vila Verônica, Varginha/MG – CEP: 37026-480, Fone/Fax (35) 2105-3105, CNPJ 22.493.902/0001-40, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva, CPF nº 399.737.358-20, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os artigos 57, inciso IV, e 65, inciso I, “a”, e inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

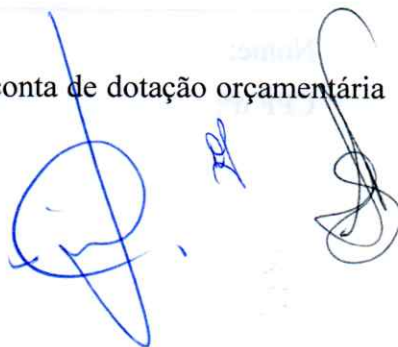
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2019, o Contrato de Prestação de Locação de Software e Fornecimento de Licença de Uso, anteriormente firmado pelas partes, conforme faculta a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2. Conforme Cláusula Terceira do contrato, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice INPC-FGV, em decorrência da variação inflacionária acumulada até julho/2019 (3,16%), passando para R\$ 2.443,01 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavos) mensais, perfazendo um total para o período de prorrogação de R\$ 29.316,12 (vinte nove mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos).

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

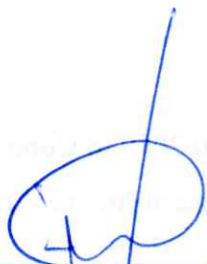
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Software e Fornecimento de Licença de Uso, anteriormente firmado pelas partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

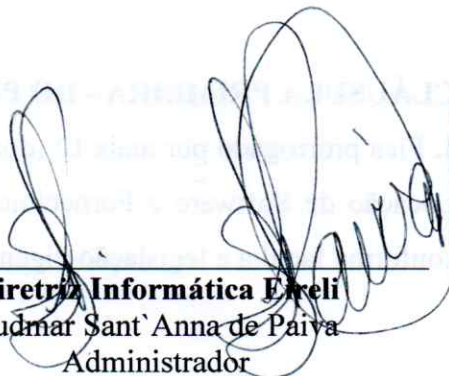
4. A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Software e Fornecimento de Licença de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ijaci/MG, 10 de setembro de 2019.



**Câmara Municipal de Ijaci**  
Luiz Rogério Vilas Boas  
Presidente

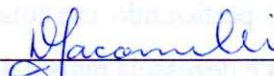


**Diretriz Informática Eireli**  
Ludmar Sant'Anna de Paiva  
Administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:



Nome: Dayse L. F. Jacomelli

CPF nº: 685.195.086-34